

PORTARIA Nº 332, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria de nº 133-TJ, de 15 de janeiro de 2021 e tendo em vista o que consta no SIGAJUS Nº 4101.052028/2022-52,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Desembargador Expedito Ferreira, as folgas compensatórias para usufruto em momento oportuno, em virtude dos plantões judiciais efetivamente prestados no período de 05 a 11/09/2022 (noturnos) e nos dias 07,10 e 11/09/2022 (diurnos), de acordo com o art. 13, caput, da Resolução nº 026/2012-TJ, de 22 de agosto de 2012, e o seu § 2º, com a nova redação dada pela Resolução nº 028/2013-TJ, de 22 de maio de 2013:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PLANTÃO		
		NOTURNO	DIURNO	DIAS
Flavianne Fagundes	197.41 8-1	05 e 06/09/2022	07/09/2022	02
George Rocha	166.15 9-0	08 e 10/09/2022	11/09/2022	02
Aline Freitas	197.24 8-0	07 e 09/09/2022	07/09/2022	02
Iza Carmem Urbano	197.53 9-0	-	10/09/2022	01
Andrea de Sousa Maciel	165.11 3-7	-	10/09/2022	01
Francisco Richardson	311.28 6-1	-	11/09/2022	01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Lindolfo Neto de Oliveira Sales
Secretário-Geral